



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº. 4.116, DE 13 DE SETEBRO DE 2021.**

**AUTORA: Vereadora Eliana Blanc de Souza**

Dispõe sobre a denominação de uma praça pública localizada neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**ROZA MILLER DE OLIVEIRA**”, a praça pública, localizada na Rua Dr. Eduardo Pires Filho, Bairro Monte Líbano, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 14 de setembro de 2021.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito